

por ele designada, com mandato de 6 (seis) meses, a partir da inscrição dos respectivos atos constitutivos no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, após o que se procederá de acordo com o disposto no § 1º do art. 18 do presente Estatuto. Foi então aprovado o Estatuto, que, após as necessárias adaptações, contém, na sua versão final, 33 (trinta e três) artigos, a ser inscrito no RCPJ, para todos os fins de direito. Dando cumprimento ao art. 33 do Estatuto recém-aprovado, foi eleito o Conselho de Implantação, assim constituído: Martin Schmal (COPPE/UFRJ), Arnaldo da Costa Faro Jr. (IQ/UFRJ), Kenji Takemoto (DEGUSSA S.A.), Luiz Fernando Leite (PETROBRAS), Valéria Vicentini (OXITENO), Ruth Leibsohn (GRCAT/RIO), Regina Buffon (GRCAT/SP), Luis Antonio Magalhães Pontes (GRCAT/NE), Leonardo Nogueira (IQ/UFRJ), José Luiz Monteiro (COPPE/UFRJ), Dilson Cardoso (UFSCar), Eduardo Falabella Souza-Aguiar (PETROBRAS/CENPES), Maria Isabel Pais da Silva (PUC/RJ), Roberto Fernando de Souza (IQ/UFRGS) e Carla Imbroisi (IBP). Na ocasião, ainda em conformidade com o supracitado art. 33, foi designada, dentre os membros do Conselho de Implantação, a seguinte Diretoria Provisória: Presidente: Martin Schmal; Vice-Presidente: Dilson Cardoso; Diretor Secretário: Luiz Fernando Leite; Diretor Tesoureiro: Roberto Fernando de Souza. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos. E, para constar, eu, Luiz Fernando Leite, na qualidade de Secretário, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e pelo Presidente da Assembléia de Fundação da Sociedade Brasileira de Catálise (SBCat), Prof. Martin Schmal.

Luiz Carlos Couio
LUIZ CARLOS COUIO
OAB/RJ - Ins.º 9278

CÁLCULO DAS CUSTAS	VALOR
REGISTRO	
ALTERAÇÃO	
CERTIDÃO	
ATAS	
LIVROS	
ALVARÁ	
ATOS DE PRÁTICA COMUM A TODAS AS SERVENTIAS - TAB. III	
1) Desarquivamento	
a) até cinco anos	10,25
b) com mais de cinco anos	
2) Autenticação	8x 6,80
20%	
SUB-TOTAL	
UTILIZAÇÃO DE PROCESSO DE MICROFILMAGEM OU INFORMÁTICA POR ATO OU DOCUMENTO	
MOTUA	
RENOVAÇÃO	
TOTAL	

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Comarca da Capital - RJ
CERTIFICO que a presente cópia corresponde ao último ato registrado neste Cartório na matrícula nº 20084
livro nº C-31 em 13/10/98
Rio de Janeiro/RJ, 03/09/98
Ass
O OFICIAL

CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº AFJ 21009